



LEI Nº 536/07

Ratifica o protocolo de intenções,
Autoriza o poder Executivo a integrar o
Consortio Intermunicipal para Gestão da
iluminação Pública e dá outras providências...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Paulo Suruagy do Amaral Dantas**, prefeito do município de Batalha-Al., sanciono a seguinte lei, com a seguinte redação:

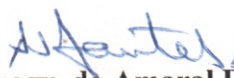
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar, sem ressalva, o **(CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIGIP-)**, nos termos do protocolo de intenções, objetivando a delegação de conservação, manutenção, efficientização e expansão do serviço.

Art.2º- Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a celebrar com o – CIGIP- Contrato de Rateio, para consecução dos fins do Consórcio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação específica, ficando o Chefe do Poder Executivo obrigado a locar recursos em seus orçamentos futuros, para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-AL, 27 de Agosto de 2007.


Paulo Suruagy do Amaral Dantas
PREFEITO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA



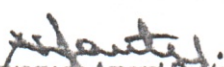
Mensagem N° 07/2007.

Batalha (Al), 25 de Maio de 2007.


Senhor Presidente,

Venho, submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, através de Vossa Excelência, o Projeto de Lei 07/2007, de 25 de Maio de 2007, que Ratifica o Protocolo de Intenções, Autoriza o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública - CIGIP - e da outras providências.

Agradecemos antecipadamente a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares pela Aprovação do supracitado Projeto de Lei, ao tempo em que reitero votos de apreço e consideração.


Paulo Suruagy do Amaral Dantas
PREFEITO DE BATALHA

Paulo Suruagy do Amaral Dantas
Prefeito Municipal

R.H. 25/05/07

Mário César Pereira da Silva
PRESIDENTE





PROJETO DE LEI N. ° 07/2007.

De 25 de Maio de 2007.

A PROVA DO
Exp. P. Almeida
DATA 21. Agosto 2007
1º Sect.
2º Sect.

Ratifica o Protocolo de Intenções, Autoriza o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais pertinentes, remete a essa Egrégia CÂMARA MUNICIPAL para apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n° 07/2007, de 25 de Maio de 2007, com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo a Celebrar, sem ressalva, o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIGIP", nos termos do Protocolo de Intenções, objetivando a Delegação de Conservação, manutenção, efficientização e expansão do Serviço.

Art. 2° - Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a Celebrar com o CIGIP Contrato de Rateio, para consecução dos fins do Consórcio.

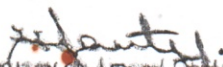




Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação específica, ficando o Chefe do Poder Executivo obrigado a locar recursos em seus orçamentos futuros, para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação

Batalha (Al), 25 de Maio de 2007.


Paulo Suruagy do Amaral Dantas
PREFEITO DE BATALHA

Paulo Suruagy do Amaral Dantas
Prefeito

APPROVADO
Em 24 de Maio de 2007
DATA 24
PREFEITO MUNICIPAL

